**EDITAL 02/2016 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL (PPGGO), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL CATALÃO (UFG/RC)**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, com **endereço físico** sito à Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5326, Catalão-GO; **endereço eletrônico** sito à <http://www.ppggo.catalao.ufg.br> e/ou <http://ppggo.sistemasph.com.br/> e endereço de e-mail [ppggo.ufgcatalao@gmail.com](file:///C:\Users\MariaHelena\AppData\Local\Temp\ppggo.ufgcatalao@gmail.com), torna público que, no período de **05/09/2016 a 25/10/2016**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da UFG/RC.

O Processo Seletivo ao qual se refere o presente edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG Nº 1403*,* que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG; a Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, bem como os demais Regulamentos, Resoluções e Instruções Normativas do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, e possui validade para ingressantes no ano letivo de 2017/01.

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, da UFG/RC - Universidade Federal de Goiás da Regional Catalão tem como objetivo formar profissionais de alto nível, qualificados a: planejar, implementar e avaliar ações inovadoras no seu espaço profissional; produzir conhecimento sobre gestão organizacional a partir da problematização de suas práticas profissionais; construir habilidades e competências que permitam conceber, formular e implementar ações, políticas sociais; desenvolver pesquisas aplicadas à resolução de problemas concretos numa perspectiva interdisciplinar; aprimorar o desempenho profissional em gestão a partir de uma ação crítica, reflexiva e criativa nos ambientes de exercício profissional; apropriar-se do conhecimento científico em constante transformação.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional.

**1.1 Impugnação do Edital**

O recurso para impugnação deste edital, seja por falhas ou imperfeições, deverá ser protocolado pelo candidato até **02/09/2016**, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, pessoalmente junto à coordenação do programa no endereço físico citado. Não serão aceitos pedidos de impugnação do Edital via fax, Correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas, imperfeições ou qualquer outro motivo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**1.2 PÚBLICO ALVO**

Poderão participar do processo seletivo ao Programa Pós-Graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, candidatos com graduação em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação em qualquer área do conhecimento. É assegurado o direito de inscrição aos candidatos que no ato da inscrição ainda não portem o diploma e o histórico que comprovem o término de sua graduação. Contudo, neste caso, devem comprovar sua colação de grau através de declaração emitida pela instituição de ensino de origem e tais documentos serão condicionantes à primeira matrícula em caso de aprovação no processo seletivo.

**1.3 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL**

A área de concentração do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional divide-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

**1.3.1. Linha de Pesquisa I: Inovação, Desenvolvimento e Tecnologia:**

Busca abrir os horizontes de cooperação entre as várias áreas do conhecimento e a gestão pública e privada. Nela, estão relacionados os estudos pertinentes à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico em parceria com pesquisadores de outras áreas do saber, especialmente, aqueles que investigam as alterações no processo produtivo e seus impactos sobre o rumo do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico das organizações. Analisam-se também novas formas de organização da produção, novas técnicas gerenciais das organizações e mudanças no processo de trabalho.

**1.3.2. Linha de Pesquisa II: Indivíduo, Organização, Trabalho e Sociedade:**

Busca identificar as relações entre indivíduo, organizações públicas e privadas e a sociedade, considerando principalmente questões referentes ao desenvolvimento. Destacam-se os seguintes temas: campos organizacionais; relação de poder; novas formas e estruturas organizacionais públicas e privadas; aspectos individuais do trabalhador; transformações no trabalho e gestão de recursos humanos, físicos e financeiros. Busca-se, ainda, de maneira específica reconhecer e analisar as diferentes consequências da reestruturação produtiva em relação ao mundo do trabalho, à estratégia, cultura e aprendizagem organizacional e à saúde do trabalhador, bem como seus impactos nas organizações e na noção de gestão socioambiental. O Quadro 1 a seguir demonstra as linhas de pesquisa, pesquisadores envolvidos e temas por eles pesquisados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LINHA DE PESQUISA I** | | **LINHA DE PESQUISA II** | |
| **Equipe de Pesquisadores** | **Assunto/Temas de pesquisa** | **Equipe de Pesquisadores** | **Assunto/Temas de pesquisa** |
| Paulo Alexandre de Castro **(líder da LP I)** | - Produção Enxuta ou Lean Manufacturing;  - Compreensão da estrutura, dinâmica e complexidade de sistemas/redes (sociais, informação, tecnológicas, biológicas);  - Sistemas/modelos epidemiológicos;  - Física Biológica;  - Física/Mecânica Estatística;  - Inovação e Tecnologia;  - Ensino de Ciências;  - Algoritmos de Otimização;  - Redes/Sistemas Complexos;  - Letramento Múltiplo (ciências na Educação Básica). | Serigne Ababacar Cissé Bá **(líder da LP II)** | - Gestão de pessoas;  - Saberes e Práticas educativas no ensino superior;  - Comportamento Organizacional  - Cultura e Mudança Organizacional. |
| Marcelo Henrique Stoppa | - Automação;  - Robótica;  - Métodos de Elementos Finitos;  - Otimização;  - Tecnologia Assistiva;  - Inovação e Tecnologia. | Adriana Santos Prado Sadoyama | - Divulgação e Ensino;  - Qualidade de serviços na Educação Básica e Superior;  - LDB na perspectiva de serviços de qualidade na educação;  - Letramento Múltiplo (ciências na Educação Básica). |
| Helio Yochihiro Fuchigami | - Sequenciamento de produção (scheduling);  - Modelagem de Sistemas Produtivos;  - Problemas de Filas | Gleiber Couto Santos | - Relações interpessoais;  - Construção de medidas;  - Saúde mental e Psicologia |
| Vaston Gonçalves da Costa | - Inovação e Tecnologia  - Otimização  - Modelagem  -Sistemas Computacionais | Vagner Rosalem | - Gestão Organizacional (gestão de pessoas; gestão de produção; gestão de marketing; gestão financeira e estratégia empresarial).  - Inter-relações organizacionais (Estruturas de Mercados; Estrutura e Dinâmica de Cadeias Produtivas; Alianças Estratégicas; Redes de cooperação; Cooperativismo. |
| André Carlos Silva | - Modelagem e simulação aplicada ao tratamento de minérios;  - Aplicações dos minerais na vida moderna;  - Desenvolvimento de novos reagentes para flotação. | Geraldo Sadoyama Leal | - Técnicas/testes de diagnósticos;  - Controle e prevenção de Doenças Infecciosas;  - Qualidade nos serviços de saúde;  - Letramento Múltiplo (ciências na Educação Básica). |
| - | -  - | André Vasconcelos da Silva | - Administração Pública e Administração do Judiciário: gestão de pessoas, cultura organizacional, deliberações e participação, marketing no setor público;  - temas transversais: desenvolvimento de medidas de fenômenos sociais e qualidade de vida no trabalho. |
| - | - | Renata Alessandra Evangelista | - Gestão Organizacional; - Qualidade de vida no trabalho; - Qualidade de vida relacionada à saúde. |
| - | - | Roselma Luchesse  e  Ivânia Vera | - Saúde mental e psiquiatria  - Trabalho em equipe e grupos em saúde  - Tabaco, álcool e outras drogas  - Saúde do idoso |
| - | - | Edson Arlindo Silva | - Democracia, Cidadania e Administração Pública no Contexto Local;  - Parcerias Público-Privadas entre Empresas e Estado. |

**1.4 PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO**

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional terá duração mínima de 18 meses e máxima de 30 meses, conforme disposto na Resolução CEPEC 1403 e nas demais normativas internas do programa.

**1.5 CRÉDITOS EXIGIDOS**

O número de créditos necessários à integralização do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional é de:

a) 26 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas e

b) 16 créditos de atividades referentes à defesa e à aprovação da Dissertação de Mestrado ou outros modelos de produtos definidos em resolução própria do programa.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas no período de **05/09/2016 a 25/10/2016** através da Modalidade 1-Pessoalmente ou da Modalidade 2- Eletronicamente, conforme descrito:

**2.1 MODALIDADE 1**- **Pessoalmente pelo próprio candidato ou por seu procurador legal**

**2.1.1 Pessoalmente pelo próprio candidato:** o candidato deverá dirigir-se ao endereço físico do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, citado nas informações gerais do presente edital, das 08h30min às 11h00min e das 14h00 min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, munido dos seguintes documentos:

i.Ficha de Inscrição preenchida e assinada, contendo declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção (ANEXO I do presente edital)

ii. Original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros);

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida no *site* da justiça eleitoral);

iii. Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso/colação de grau devidamente assinado por gestor competente;

iv. Histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso;

v. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de *R$ 200,00 (duzentos reais)*, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC ou solicitada por meio do endereço eletrônico [ppggo.ufgcatalao@gmail.com](file:///C:\Users\MariaHelena\AppData\Local\Temp\ppggo.ufgcatalao@gmail.com), mediante fornecimento no corpo do e-mail do nome completo e do Nº do CPF do candidato;

vi. Currículo Lattes preenchido e impresso via Plataforma Lattes, acessível em <http://www.lattes.cnpq.br>.

vii. Ficha de Avaliação Curricular devidamente preenchida, totalizada e assinada (ANEXO II do presente edital). Os documentos comprobatórios citados deverão ser numerados e anexados na sequência em que constam no referido anexo.

viii. Uma fotografia 3x4 cm recente colada no formulário de inscrição (ANEXO I do presente edital);

ix. Proposta de Projeto de Pesquisa com no máximo 08 páginas, conforme orientações fornecidas no ANEXO III do presente edital.

x. Memorial Descritivo preenchido de acordo com o ANEXO IV do presente edital.

xii. Termo de Autodeclaração Étnico-Racial preenchido e assinado, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, se for o caso e se for da vontade do candidato, conforme ANEXO V do presente edital.

xiii. As cópias dos documentos oficiais serão autenticadas mediante comparação com seus respectivos originais por Servidor Público Federal de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Decreto Lei Nº 6.932 de 11/08/2009.

**2.1.2. Por procurador legal:** o procurador deverá, dentro do período citado no item 2 do presente edital, dirigir-se ao endereço físico do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, citado nas informações gerais deste, no horário das 08h30min às 11h00min ou das 14h00 min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, munido dos documentos citados no item 2.1.1 deste edital, além dos seguintes documentos:

i. original da procuração emitida pelo candidato

ii.cópia e original de seu documento oficial de identificação contendo foto.

iii. A cópia do documento oficial será autenticada mediante comparação com seu respectivo original por Servidor Público Federal de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Decreto Lei Nº 6.932 de 11/08/2009.

**2.2 MODALIDADE 2**- **Eletronicamente**

Os candidatos que optarem por fazer sua inscrição através desta modalidade deverão fazê-lo utilizando o sistema eletrônico para inscrições, disponibilizado pelo Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ppggo.catalao.ufg.br> ou <http://ppggo.sistemasph.com.br/> .

Para tal, os candidatos deverão apresentar todos os documentos citados no Item 2.1.1 do presente edital, devidamente autenticados, um a um, de forma digitalizada em arquivos separados que deverão ser anexados conforme a sequência solicitada no ato da inscrição pelo sistema. Será de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição através desta modalidade, não cabendo ao Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional ônus por eventuais problemas técnicos no sistema ou mesmo imperícia do candidato. Caso o candidato logre êxito no processo seletivo, sua aprovação e consequente matrícula estará condicionada à prévia apresentação dos originais de todos os documentos junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional para a devida autenticação.

Somente os documentos comprobatórios constantes no item “viii”, que comprovam a produção acadêmica do candidato deverão estar contidos em um único arquivo digital no formato .pdf ou compactados nos formatos .rar ou .zip. A sequência em que tais comprovantes devem ser inseridos neste arquivo deve ser a mesma constante na Ficha de Avaliação Curricular - ANEXO II do presente edital. O período para a inscrição através desta modalidade será das **00h 01 mim de 05/09/2016 até as 23h 59mim do dia 25/10/2016**. O endereço eletrônico indicado para as inscrições contém um tutorial detalhado e vídeos explicativos para apoio.

Ressalta-se que para esta modalidade de inscrição, a GRU – Guia de Recolhimento da União, citada no item “v” do Item 2.1.1 do presente edital, correspondente à taxa de inscrição, **deverá ser solicitada até as 16h00 mim do dia 25/10/2016** para que haja tempo hábil de seu recolhimento junto à rede bancária. Não haverá plantão de servidores para emissão de tal documento após este horário.

**2.3** A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição e demais documentos, em qualquer uma das modalidades disponíveis para inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGGO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, legível e/ou fornecer dados inverídicos, ou ainda - para os que optarem pela MODALIDADE 2 de inscrição, não anexar corretamente os arquivos solicitados (seja por danos/falta de integridade nos arquivos eletrônicos ou mesmo por enganos).

**2.4** É vedada a inscrição condicional.

**2.5** Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

**2.6** Homologação das Inscrições

a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção, e que tenham sido realizadas através de uma das modalidades.

b) Admite-se, para o caso das inscrições efetuadas na modalidade eletrônica que, em caso de dúvidas, o candidato busque informações junto à secretaria do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional (pessoalmente, por telefone ou por e-mail), desde que dentro do prazo estabelecido no presente edital e em tempo hábil para sanar suas dúvidas. A finalização das inscrições através desta modalidade é de inteira responsabilidade do candidato e o não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pelo presente edital excluirá o candidato do processo seletivo sem direito à restituição da taxa de inscrição.

c) O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional nas *homepages*: http://www.ppggo.catalao.ufg.br e <http://ppggo.sistemasph.com.br> de acordo com o cronograma do processo seletivo descrito no item 4.4 do presente edital.

d) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado. O recurso poderá ser impetrado presencialmente somente pelo interessado.

**2.6.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**3.DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para ampla concorrência no processo de seleção. Em atendimento à Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, 5 (cinco) vagas serão reservadas aos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI), totalizando, em todo o processo seletivo, 30 (trinta) vagas. As vagas disponibilizadas são apresentadas no Quadro 2. O colegiado do PPGGO se reserva ainda a autonomia de realizar a redistribuição dos classificados e das vagas de acordo com a disponibilidade dos orientadores do programa.

Quadro 2: Vagas disponibilizadas pelos orientadores/pesquisadores:

|  |  |
| --- | --- |
| **Orientador(a)** | **Vagas**  **(ampla concorrência)** |
| Adriana Santos Prado Sadoyama | 2 |
| André Vasconcelos da Silva | 3 |
| Vagner Rosalem | 1 |
| Paulo Alexandre de Castro | 2 |
| Gleiber Couto Santos | 1 |
| Marcelo Henrique Stoppa | 1 |
| Helio Yochihiro Fuchigami | 1 |
| Geraldo Sadoyama Leal | 2 |
| Renata Alessandra Evangelista | 1 |
| Roselma Luchesse | 1 |
| José Waldo Martinez Espinosa | 1 |
| Serigne Ababacar Cissé Ba | 2 |
| Vaston Gonçalves da Costa | 2 |
| Ivania Vera | 1 |
| Edson Arlindo Silva | 2 |
| Manoel Rodrigues Chaves | 2 |
| **SUBTOTAL** | **25** |
| **Vagas PPI conforme Resolução CONSUNI-UFG 07/2015** | 5 |
| **TOTAL** | **30** |

**3.2.** O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção dispostos no presente edital, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas e existindo a possibilidade de remanejamento de candidatos dentre os professores orientadores, de acordo com o interesse dos mesmos.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional será realizado por uma CIS - Comissão Interna de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, Organizacional adotando-se os procedimentos definidos a seguir:

4.1.1. A Comissão Interna de Seleção será composta pelo Coordenador do PPGGO - Prof. Dr. Vagner Rosalem; pelo vice-coordenador do PPGGO - Prof. Dr. Geraldo Sadoyama Leal; pelo lider da LP1 - Linha de Pesquisa 1 – Prof. Dr. Paulo Alexandre de Castro e pelo líder da LP2- Linha de Pesquisa 2 – Prof. Dr. Serigne Ababacar Cissé Bá que poderão, de acordo com as disponibilidades de cada um e dos demais professores orientadores listados no Quadro 1 do presente edital, nomear as bancas avaliadoras que comporão a Etapa 2.

4.1.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste edital, será realizado de acordo com a aprovação e à classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem à vaga disponibilizada por orientador e por linha de pesquisa indicados previamente no ato da inscrição conforme o ANEXO I do presente edital, sendo reservado à CIS – Comissão Interna de Seleção –, o remanejamento de candidatos entre orientadores indicados e entre as linhas de pesquisa, visando a um melhor preenchimento/aproveitamento das vagas ofertadas.

4.2. A seleção se constituirá de três etapas, a saber:

4.2.1 Etapa 01(um) (N1 – NOTA 1) – Avaliação de Competências Básicas, composta por prova escrita eliminatória de Suficiência em Língua Inglesa (comum e igual para todos os candidatos): Esta prova tem por finalidade permitir à CIS - Comissão Interna de Seleção - avaliar a capacidade do candidato na leitura e interpretação de textos escritos na língua inglesa, e terá a duração máxima de 03 (três) horas. Trata-se de uma prova individual para a qual será permitida a consulta a somente 01 (um) dicionário impresso e que deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado no ato da inscrição condição especial, em função de deficiência que lhe impossibilite a redação ou marcação de alternativas. Nesse caso, será indicado alguém da CIS – Comissão Interna de Seleção – que fará a mediação. Será atribuída nota de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo que os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo. Não serão aproveitados exames realizados por quaisquer outros centros de línguas ou certificadoras internacionais.

4.2.2 Etapa 02 (dois) (N2 – NOTA 2) **–** Avaliação de Competências Específicas, composta porprova oral eliminatória relacionada ao pré-projeto de pesquisa e ao memorial descritivo apresentado pelo candidato no ato da inscrição conforme modelos constantes nos ANEXOS III e IV do presente edital.Será realizada pela CIS - Comissão Interna de Seleção - nas datas constantes no item 4.4 do presente edital, de acordo com a disponibilidade de horário dos membros que comporão as bancas avaliativas, não cabendo aos candidatos a escolha de dadas e horários. Terá como parâmetros avaliativos:

i) capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto, a partir de parâmetros científicos;

ii) capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, a partir de referencial teórico fundamentado, citado ou não pelo candidato, e do memorial apresentado;

iii) condições objetivas do candidato de dedicação e permanência no curso, com vistas à sua conclusão em tempo hábil;

iv) aderência do pré-projeto apresentado pelo candidato à área de concentração e linha (s) de pesquisa do programa.

Serão atribuídas pela CIS - Comissão Interna de Seleção - notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo que os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo.

4.2.3 Etapa 03 (três) (N3 – NOTA 3) **–** Produção acadêmica composta poravaliação classificatória do Curriculum Lattes devidamente relacionada no ANEXO II – Ficha de Avaliação Curricular.A avaliação classificatória da produção acadêmica se dará pela análise e pontuação do Currículo Lattes comprovado e entregue pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos serão ranqueados de acordo com a linha de pesquisa e orientador por eles indicados no ato da inscrição.

A CIS - Comissão Interna de Seleção atribuirá, a partir da conferência dos documentos comprobatórios que deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato, na ordem que constam na ficha de avaliação curricular (ANEXO II) do presente edital, notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), em função da quantidade da pontuação comprovada pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação apurada e comprovada na Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO II) do presente edital, será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente relativizadas, calculadas através de regra de três simples.

4.2.4. Para realização das etapas 01 e 02 do presente edital, os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação com foto para os avaliadores e/ou equipe de apoio.

4.3. A Nota Final do candidato

A nota final do candidato referente ao Processo Seletivo regido por este Edital será gerada pela média aritmética simples das notas de todas as etapas (N1+N2+N3)/3. O resultado será divulgado por meio de listagem, onde serão ranqueadas em ordem decrescente as notas finais obtidas pelos respectivos candidatos.

Os resultados obtidos pelos candidatos optantes pela Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG serão igualmente ranqueados em ordem decrescente de acordo com sua classificação.

4.3.1 Em caso de empate entre os candidatos no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, de acordo com a Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015.

4.3.2 Em caso de algum candidato aprovado não efetuar a matrícula, até a data definida e divulgada pelo Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, será admitido o candidato aprovado subsequente.

4.3.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, por qualquer motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Não ocorrerá devolução da taxa de inscrição.

4.3.4 A divulgação de todos os resultados será realizada pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da Regional Catalão/UFG em suas *homepages* nos endereços <http://www.ppggo.catalao.ufg.br> e <http://ppggo.sistemasph.com.br>

**4.4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA/PERÍODO** | **AÇÃO/AGENDAMENTO** |
| 31/08/2016 | Divulgação do edital e da comissão de seleção |
| 02/09/2016 | Impugnação do edital |
| de 05/09/2016 a 25/10/2016 | Inscrições |
|
| até 26/10/2016 | Divulgação das inscrições homologadas  Divulgação dos membros da CIS – Comissão Interna de Seleção |
| até 28/10/2016 | Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições |
| Até 01/11/2016 | Divulgação do resultado da Interposição de recurso específico à homologação das inscrições e alegação de suspeição ou impedimento dos membros que compõem a CIS – Comissão Interna de Seleção |
| Dia 04/11/2016 | **1ª Etapa - Prova de suficiência em Língua Inglesa**  **Local:** Mini auditório Lívia Abraão do Nascimento – Andar térreo do Bloco Didático I da Regional Catalão, situada à Av. Dr. Lamartine P. Avellar, 1120 – Setor Universitário  **Horário:** das 18h30 min às 19h15 min entrada (identificação e credenciamento)  das 19h30 mim às 22:30min realização da prova  OBSERVAÇÃO:  Em caso de problemas de ordem técnica, natural ou por motivo de força maior que impeça a aplicação da prova no dia e horários constantes acima, fica a mesma reagendada para:  **Dia:** 07/11/2016  **Local:** Mini auditório Lívia Abraão do Nascimento – Andar térreo do Bloco Didático I da Regional Catalão, situada à Av. Dr. Lamartine P. Avellar, 1120 – Setor Universitário  **Horário:** das 06h30 min às 07h15 min - entrada (identificação e credenciamento)  das 07h30 min às 10:30min - realização da prova |
| até 08/11/2016 | Divulgação do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa |
| até 10/11/2016 | Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa |
|
| até 11/11/2016 | Divulgação do resultado da Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa |
|
| até 14/11/2016 | Divulgação do cronograma contendo a sequência da realização das entrevistas referentes à 2ª Etapa – Avaliação de Competências Específicas nas *homepages* do PPGGO |
| de 16/11/2016 a 18/11/2016 | **2ª Etapa - Avaliação de Competências Específicas**  Será realizada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 215 |
|
| até 21/11/2016 | Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Competências Específicas |
| até 23/11/2016 | Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 2 - Competências específicas |
| até 24/11/2016 | Divulgação do resultado da interposição de recurso específico do resultado da Etapa 2 - Competências Específicas |
|
| até 28/11/2016 | Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação da produção acadêmica |
| até 30/11/2016 | Interposição de recurso específico do resultado da Etapa 3 - Produção acadêmica |
| até 02/12/2016 | Divulgação do resultado da interposição de recurso específico do resultado da Etapa 3 - Produção acadêmica |
|
| até 05/12/2016 | Divulgação do resultado preliminar |
| até 07/12/2016 | Interposição de recurso ao resultado preliminar |
| até 08/12/2016 | Divulgação do resultado da interposição de recurso específico do resultado preliminar |
| até 09/12/2016 | Divulgação do resultado final |
| de 12/12/2016  a 21/12/2016 | Realização das matrículas |
| até 30/12/2016 | Divulgação de edital para seleção de alunos especiais 2017/01 |

4.4.1 A interposição de recursos a qualquer uma das fases do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional regido pelo presente edital deverá ser protocolada pessoalmente em seu endereço físico pelo próprio candidato em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do respectivo resultado. Não serão aceitos recursos via procuração, fax, Correio (SEDEX) e/ou via correio eletrônico.

**5. DA MATRÍCULA**

5.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos a cópia e o original dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) CPF; (passaporte para o caso de candidatos estrangeiros)

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros);

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida no *site* da justiça eleitoral);

e) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou termo de colação de grau, devidamente assinado por gestor competente;

f) Histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso;

g) As cópias dos documentos oficiais serão autenticadas mediante comparação com seus respectivos originais por Servidor(a) Público(a) Federal de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Decreto Lei Nº 6.932 de 11/08/2009. Os candidatos que realizaram sua inscrição pessoalmente ou por procurador não precisarão apresentar os documentos oficiais novamente.

h) Comprovante de pagamento de taxa de matrícula, no valor de *R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)*, por meio de GRU- Guia de Recolhimento da União a ser retirada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC ou solicitada via o e-mail [ppggo.ufgcatalao@gmail.com](file:///C:\Users\MariaHelena\AppData\Local\Temp\ppggo.ufgcatalao@gmail.com), mediante fornecimento no corpo do e-mail do nome completo e do Nº do CPF do candidato;

i) A GRU - Guia de Recolhimento da União referente à taxa de matrícula citada no item anterior deverá ser solicitada anteriormente, com tempo hábil para seu recolhimento, de forma que no ato da matrícula, o candidato já tenha o comprovante do recolhimento em mãos. Recomenda-se que o candidato não deixe para fazer tal solicitação no último dia, sob pena de ao perder o prazo para a matrícula, perder a vaga.

5.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, localizada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5326 no período de **12/12/2016** a **21/12/2016**, das **08h00min às 11h00min** e das **14h00min às 16h00min**.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.2 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases do processo seletivo, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, resultará em sua eliminação do processo seletivo;

6.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato;

6.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, telefone e *e-mail* de contato na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da RC/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.5 A qualquer tempo e a critério da Comissão Interna de Seleção e/ou da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da RC/UFG ou da Pró-reitoria de Pós-graduação, se constatados a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, plágios, bem como o preenchimento de anexos ou documentos de forma errônea pelo candidato, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;

6.6 No decorrer das matrículas semestrais no Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, a secretaria poderá solicitar do aluno o recolhimento de taxas de matrícula, com valores fixados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, através de emissão de GRU – Guia de Recolhimento da União, visando ao custeio das atividades acadêmicas e administrativas do Programa.

6.7 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem;

6.8 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria do Programa, conforme o endereço físico constante no presente edital, na data ou período e horários estabelecidos, sob a pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção;

6.9 Os candidatos aprovados e não selecionados para o presente processo seletivo não terão direito à solicitação de aproveitamento dos resultados obtidos para processos seletivos futuros.

6.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CPG – Colegiado do Programa de Pós Graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC.

7. Compõem este edital os seguintes anexos:

Catalão, 23 de Agosto de 2016

Prof. Dr. Vagner Rosalem

Coordenador do Programa de Pós-graduação

em Gestão Organizacional/UFG - Portaria 0321

Prof. Dr. Geraldo Sadoyama Leal

Subcoordenador do Programa Programa de Pós-graduação

em Gestão Organizacional/UFG – Portaria 0323

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 02/2016 - PROCESSO SELETIVO 2017/PPGGO/UFG/RC/**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

*(OBS: favor preencher digitalmente esta ficha, apagando as linhas e acrescentando os dados. Após preenchida excluir esta observação)*

N. de inscrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato (a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_\_

Telefones:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cel:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_Naturalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão expedidor:\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Formação: Graduação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ocupação atual:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição/órgão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_desde (ano):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a) Proposto(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa Pretendida:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***DOCUMENTAÇÃO ANEXADA***:

1. ( ) Ficha de inscrição preenchido e assinado com uma foto 3x4 recente colado no local indicado (ANEXO I);
2. ( ) Cópia autenticada do RG, do CPF, do comprovante de quitação com o serviço militar e da justiça eleitoral;
3. ( ) Cópia autenticada do Diploma de Graduação, ou declaração de colação de grau;
4. ( ) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou extrato acadêmico do curso;
5. ( ) Currículo padronizado e comprovado com os comprovantes numerados na sequência indicada no modelo fornecido pelo Programa conforme modelo (ANEXO II);
6. ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
7. ( ) Pré-projeto de pesquisa redigido em modelo próprio fornecido pelo PPGGO (ANEXO III).

**ANEXO I (continuação)**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Catalão,\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

..........................................................................................................................

Assinatura do Candidato (a)

**Observação**: O currículo padronizado deve ser entregue encadernado e com os comprovantes anexados a ele. O pré-projeto deve ser grampeado ou encadernado. Os demais documentos deverão vir separados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional**

**Mestrado Profissional em Gestão Organizacional**

EDITAL Nº 02/2016 - PROCESSO SELETIVO2017/UFG/RC/PPGGO

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N. de inscrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

-Somente incluir/considerar na análise do currículo *vita*e itens dosúltimos três anos (2014 a 2016).

-O candidato deverá indicar a quantidade de documentos para cada item (coluna 3);

-Os documentos comprobatórios de cada item deverão ser numerados e indicados sequencialmente na coluna especifica (coluna 4).

-O candidato deve indicar o total de pontos por item (coluna 2 x coluna 3) na coluna 5

- O candidato deve somar todos os valores obtidos na coluna 5, apontando a pontuação total alcançada na última linha do quadro de pontuação

-O não preenchimento correto implicará em zerar o todo o currículo. *(não esqueça de totalizar)*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEMS**  (coluna 1) | **Pontos por item**  (coluna 2) | **Quantidade de Item**  (coluna 3) | **Nº do(s) documento(s) no curriculum**  (coluna 4) | **Total de Pontos por Item**  (coluna 5) |
| **PRODUÇAO BIBLIOGRAFICA** | | | | |
| Autoria de livros especializados | **40** |  |  |  |
| Co-autoria de livros especializados | **30** |  |  |  |
| Autoria de capítulo de livros especializados | **25** |  |  |  |
| Co-autoria de capítulo de livros especializados | **20** |  |  |  |
| Organização/coordenação de livros | **05** |  |  |  |
| Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas com corpo editorial e Qualis (mínimo B3) | **50** |  |  |  |
| Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas (sem Qualis ou Qualis abaixo de B3) | **40** |  |  |  |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso com Qualis mínimo de B3 | **35** |  |  |  |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso (sem Qualis ou Qualis abaixo de B3) | **25** |  |  |  |
| Resumo expandido publicado em anais de congresso | **10** |  |  |  |
| Resumos publicados em Anais de eventos | **05** |  |  |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA >>>>** | | | |  |

Assinatura do canditado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código da inscrição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

**Instruções gerais:**

**a)** A proposta de projeto de pesquisa deverá conter no máximo 08 (oito) laudas digitadas em fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12 pt; espaçamento entre linhas simples; margem superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm, alinhamento justificado.

**b)** A proposta de projeto de pesquisa deverá conter os tópicos abaixo apontados obedecendo-se a mesma sequencia:

1- Nome do candidato;

2- Nome da linha de pesquisa do PPGGO a que se candidata/submete a proposta de projeto;

3- Possível orientador para a proposta do projeto;

4- Título do projeto;

5- Introdução/delimitação do problema de pesquisa

6- Objetivos gerais

6.1 Objetivos específicos

7- Justificativa

8- Referencial teórico inicial básico

9- Metodologia a ser utilizada

10- Resultados esperados

11- Origem dos recursos para o financiamento e cronograma para a execução do projeto

**c)** Utilizar negrito para o título de cada um dos tópicos.

**d)** A não observação dessas instruções gerais implicará a atribuição da nota 0,0 (zero) à proposta de projeto.

**ANEXO IV**

**MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. A redação deve conter no máximo 05 páginas (não contar a capa), na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm, alinhamento justificado.

Estrutura sugerida para o Memorial Descritivo:

**1.** **Capa**

a) Nome do candidato

b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)

c) Local

d) Ano

**2.** **Formação Acadêmica**

Na descrição, mencionar:

\* Primeira Graduação:

a) Curso:

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

\* Segunda Graduação: (se houver)

a) Curso:

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

\* Pós-graduação *Latu sensu*: (Especialização – carga horária mínima de 360 h/aula)

a) Curso:

b) Instituição:

c) Ano de Conclusão:

\* Devem-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente/profissional do candidato.

**3.** **Formação Profissional**

Descrever como se deu o seu percurso profissional no exercício da profissão e/ou docência.

**4. Produção científica, literária e artística.**

Deve-se citar as produções, as relações pessoais e/ou acadêmicas com os coautores ou autores de cada produção.

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** da Universidade Federal de Goiás, em nível de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)**OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.